

**DECRETO Nº 1.184 DE 10 DE MARÇO DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.932,15 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 874 de 17 de fevereiro de 2003,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.932,15 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de março de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.184 DE 10 DE MARÇO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Construção de Muro de Contenção na Rua Agenor Reis (Entrada)</i>		
2007.154511901.011	4.4.90.51-02	31.932,15
<b>TOTAL</b>		<b>31.932,15</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de março de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**